

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE 14 DE MARÇO DE 2011

EDITAL № 002

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei nº 397/2011¹, faz expedir o presente Edital, para formação de cadastro de reserva, estabelecendo as regras de participação aos interessados:

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT e elaborado e aplicado pela Secretaria Municipal de Administração através de Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, que promoverá o recebimento e análise de *Curriculum Vitae* e da documentação mínima necessária a contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

- 2.1 Dos Cargos e das Vagas:
- 2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Salto do Céu/MT e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público para funções públicas a serem exercidas nos mais diversos órgãos da Prefeitura Municipal.
- 2.1.2 Do Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Vagas e Remuneração:

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Lavadeira	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00
Cozinheira	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00
Jardineiro	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00
Gari	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00
Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00

¹ Art. 2° As contratações temporárias serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal, conforme:

I. Escalas de férias das Secretarias Municipais, todas anexas, as quais poderão sofrer alteração por conveniência da Administração;

II. Escalas de licença prêmio, anexas, as quais poderão sofrer alteração por conveniência da Administração:

III. Apresentação de requerimento para licença maternidade;

IV. Apresentação de licença/atestado médico.



Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 545,00
Pedreiro	Alfabetizado	40 H/S	Formação de	R\$ 605,00
	7 111 43 5 11 2 4 3 5	1011/0	cadastro reserva.	. ιφ σσσ,σσ
Mecânico	Fundamental	40 H/S	Formação de	R\$ 605,00
		.0.1.,0	cadastro reserva.	
Motorista	Fundamental	40 H/S	Formação de	R\$ 605,00
		.0.1.,0	cadastro reserva.	
Eletricista	Fundamental	40 H/S	Formação de	R\$ 590,00
			cadastro reserva.	+,
Técnico de	Médio / Técnico	40 H/S	Formação de	R\$ 635,00
Consultório Dentário			cadastro reserva.	, ,
Escriturário	Médio	40 H/S	Formação de	R\$ 545,00
			cadastro reserva.	+,
Fiscal de Tributos	Médio	40 H/S	Formação de	R\$ 545,00
			cadastro reserva.	+,
Operador de	Alfabetizado	40 H/S	Formação de	R\$ 646,43
Motoniveladora			cadastro reserva.	,
Fisioterapeuta	Superior	20 H/S	Formação de	R\$ 1.272,00
			cadastro reserva.	
Psicólogo	Superior	30 H/S	Formação de	R\$ 1.484,00
-			cadastro reserva.	
Analista de	Superior	40 H/S	Formação de	R\$ 2.000,00
Controle Interno	(Administração, Contabilidade, Direito ou Economia)		cadastro reserva.	
Enfermeira	Superior	40 H/S	Formação de	R\$ 2.120,00
Padrão	·		cadastro reserva.	
Odontólogo	Superior	40 H/S	Formação de	R\$ 2.120,00
-	·		cadastro reserva.	·
Bioquímico	Superior	40 H/S	Formação de	R\$ 2.120,00
·	•		cadastro reserva.	·
Professor de	Superior	25 H/S	Formação de	950,00
Geografia	•		cadastro reserva.	
Professor de	Superior	25 H/S	Formação de	950,00
História			cadastro reserva.	

- 2.1.3 As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 2.1.4 A contratação poderá ser rescindida a pedido do contratado; por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante; e, quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.
- 2.1.5 Os contratados temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social durante a vigência do contrato.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:



- 3.1 ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
- 3.2 ter completado dezoito anos de idade;
- 3.3 estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.4 estar quites com as obrigações militares quando homem;
- 3.5 ter boa conduta:
- 3.6 gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- 3.7 atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;
- 3.8 quando se tratar de cargos que exijam escolaridade ensino superior completo os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues no ato da inscrição;
- 3.9 apresentar 1 (duas) foto 3x4 recente tiradas de frente;
- 3.10 apresentar cópia da Cédula de Identidade;
- 3.11 apresentar cópia do CPF Cadastro de Pessoas Físicas
- 3.12 apresentar cópia do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- 3.13 apresentar cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- 3.14 apresentar cópia do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);
- 3.16 certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 3.17 apresentar de *Curriculum Vitae* Simplificado nos termos do Anexo 01 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão recebidas da seguinte forma:

Período de: 15 á 21 de Março de 2011. Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Endereço: Rua Carlos Laet, № 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065)

32331211.

- 4.2 Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.
- 4.3 A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato de todos os requisitos, normas e condições estabelecidas no presente edital do Processo Seletivo Simplificado e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo Simplificado, com também do regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA ENTREGA DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1.1 Período: de 15 á 21 de Março de 2011.
- 5.1.2 Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu MT Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.
- 5.1.3 Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 Fone: (065) 32331211.
- 5.1.4 Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.2 Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo:
- 5.2.1 Data: 22 de Março às 13:00h.
- 5.2.2 Apresentação dos Selecionados para Contratação: 22/03//2011 às 16:00h.



Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Departamento Pessoal

5.2.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 - Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 - Fone: (065) 3233-1211.

5.3 - A entrega do *Curriculum Vitae* e da documentação equivale a um procedimento de Inscrição e será suficiente para análise de seleção.

6 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 6.1 ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
- 6.2 ter completado dezoito anos de idade;
- 6.3 estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.4 estar quites com as obrigações militares quando homem:
- 6.5 ter boa conduta:
- 6.6 gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- 6.7 atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;
- 6.8 comprovante de escolaridade;
- 6.9 não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra administração, contra a fé pública, contra os costumes;
- 6.10 a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- 6.11 apresentar original da Cédula de Identidade;
- 6.12 apresentar original do CPF Cadastro de Pessoas Físicas
- 6.13 apresentar original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral:
- 6.14 apresentar original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- 6.15 apresentar original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);
- 6.16 original carteira de trabalho;
- 6.17 original certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

7 – DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Α	DOUTORADO	5,0
В	MESTRADO	4,0
С	ESPECIALIZAÇÃO	3,0
D	APERFEIÇOAMENTO	2,0
E	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS	1,0

- 7.1 Para os Cargos que exigem escolaridade Ensino Superior Completo a prova de títulos será computada de acordo com o quadro acima;
- 7.2 Para efeito de contagem de titulação será computada a somatória dos títulos apresentados:
- 7.3 Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação ao cargo pretendido:
- 7.4 A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação de fotocópia autenticada de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes; certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades competentes, em papel timbrado, com firma reconhecida do emitente. Não serão aceitos documentos via fax ou em língua estrangeira;



7.5 – Os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma;

- 7.6 Na análise da titulação acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;
- 7.7 A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo analisará e avaliará os títulos de acordo com a tabela deste Edital:
- 7.8 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a entrega da documentação referente a títulos;
- 7.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido e/ou aqueles que não atenderem as exigências deste Edital;
- 7.10 Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras "A", "B", "C" e "D" do item 12 deste Edital, só serão computados pontos a um único título;
- 7.11 Somente serão computados pontos com base nos seguintes critérios:

TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ESPECIALIZAÇÃO	Igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
APERFEIÇOAMENTO	Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas
CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO	Igual ou superior a 40 (quarenta) horas num
Realizados nos últimos 05 anos.	total de até 5,0 (cinco) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado que contenha carga horária igual ou superior a 40 (quarenta)horas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios AMM.
- 8.2 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo;
- 8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.4 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.
- 8.5 Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o desempate terá o seguinte critério:
- 8.5.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- 8.5.2 experiência comprovada:
- 8.5.3 maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme declaração no ato da inscrição.
- 8.6 É vedada a contratação de servidores ou empregados que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas autarquias, fundações públicas, e/ou respectivas empresas estatais, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao contratado, se por culpa deste.



8.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração.

Informações Fone: (065) 3233-1211

Salto do Céu/MT, 14 de Março de 2011.

Osvaldo Katsuo Minakami Prefeito Municipal



Anexo 01 Curriculum Vitae Simplificado

DADOS PESSOAIS:	
Nome	
Nascimento//	·
Sexo () Masculino () Feminino	
RG	
CPF	
Endereço residencial	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Telefone / Celular / Fax:	
E-mail	@
1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Obs: Demonstração candidatar. Titulação. Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área,	de formação compatível com os requisitos da função para a qual s instituição, cidade, UF e data de conclusão).
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Demonstração de ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instit	experiência para a respectiva função. Na descrição especificar (nesta ruição, cidade e UF).
3. CARGO PROCESSO SELETIVO: Declaro que as informações por mim fornecidas	
2001a. o quo do imormagoco por mini forficolado	cao rordadonao.
Data//2011	Assinatura